



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.480

Resolve sobre recurso interposto por Jhenifer Abgail Soares Dutra, referente à não homologação de sua matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Jhenifer Abgail Soares Dutra**, requerimento nº 2.586/2015, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a sua matrícula no Curso de Serviço Social.

Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2015.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

